



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3995

Ji-Paraná (RO), 14 de abril de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
EXTRATO.....PÁG. 02
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 03
RESOLUÇÃO CMAS.....PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 03
ATA DE REUNIÃO.....PÁG. 03
PORTARIA.....PÁG. 04

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0804, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº. 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 138.465,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0804, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

| 02 08 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
|----------|--|------------------------------|--|
| 719 | 15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias | 138.465,00 | |
| | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 002-001 - Recursos Próprios do Município | | |
| | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | | |
| | | TOTAL: R\$ 138.465,00 | |

REDUÇÕES

| 02 08 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
|----------|--|-------------------------------|--|
| 722 | 15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias | -138.465,00 | |
| | 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 002-001 - Recursos Próprios do Município | | |
| | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | | |
| | | TOTAL: -R\$ 138.465,00 | |

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0805, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 0143/IIPRE/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 20 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINST. DO IPREJI | |
|----------|---|------------|
| 1618 | 09.122.0014.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI | 100.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa | |
| | F.R.: 0.2.802.0 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | |
| | F.STN.: 2.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exerc. Anterior) | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 020.001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0805, DE 13 DE ABRIL DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

| Superavit do Exercício de 2022 | | |
|--|--------------------|-------------------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | R\$ 5.466.965,63 |
| 2 - Restos a Pagar | | R\$ 1.758,30 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | R\$ 0,00 |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço | | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 5.466.965,63 - | R\$ 1.758,30 R\$ 5.465.207,33 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | R\$ 5.465.207,33 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | R\$ 0,00 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | R\$ 5.465.207,33 |

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0806, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº. 99/2023/PR/AMT.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 735.670,00 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 21 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AMT | |
|----------|--|------------|
| 1313 | 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT | 735.670,00 |
| | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 021-001 - Recurso Próprio da AMT | |
| | F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados | |
| | F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO -736.670,00
1046 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
020-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0807, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINSTR. DO IPREJI
1277 09.122.0014.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa
F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
TOTAL: R\$ 279.006,60

REDUÇÕES

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINSTR. DO IPREJI
1287 09.122.0014.2075.0000 - Manutenção das Atividades do CMP e CIRP
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa
F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
TOTAL: -R\$ 279.006,60ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0808, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
947 27.812.0012.2039.0000 - Incentivo à Prática Esportiva
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
TOTAL: R\$ 144.073,98

REDUÇÕES

02 13 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
918 27.812.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
929 27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Políesportivos
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
-14.073,98
930 27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Políesportivos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
-100.000,00
TOTAL: -R\$ 144.073,98ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jppe@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0807, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0144/IPREJI/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 279.006,60 (duzentos e setenta e nove mil e seis reais e sessenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jppe@gmail.comAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jppe@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0808, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0135/SEMES/GAB/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 144.073,98 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e três reais e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jppe@gmail.comAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jppe@gmail.com

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 04/CMJP/2023

Proc. nº 072/CMJP/2023
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: REI DO GÁS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LTDA
Objeto: Aquisição de Água e Gás.
Valor: R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro).
Dotação Orçamentária:
010101 - CAMARA DOS VEREADORES
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CÂMARA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Prazo de Execução 12 meses a contar da assinatura do contrato.Jonas Gomes Ribeiro Neto
Assessor Jurídico
Portaria 034/2023
OAB/RO 8591Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio AmbienteMária Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerAna Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMária da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosPaulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação CulturalAdriel Fonseca
Secretário Municipal do GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação SocialVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoMaria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de SaúdeRui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJosé Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioDiego André Alves
Secretaria Municipal de FazendaAdan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioAna Maria Alves Santos Vizeli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/CMJP/2023

Processo Administrativo: nº 146/CMJP/2023
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
Origem: Departamento Administrativo
Valor: R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais).

Palácio Abel Neves, 14 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)
Rusenilda F. de Almeida Aguiar
AGENTE DE CONTRATAÇÃO- CPL

RESOLUÇÃO CMAS



RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro proveniente de emendas parlamentares às Entidades não-governamentais Centro Educativo Dom Bosco, APAE, Lar do Idoso e ADRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: A Emenda Parlamentar nº 202341730005.

CONSIDERANDO: As deliberações da assembleia geral extraordinária realizada dia 29 de Março em reunião remota via Google Meet às 15 h e ATA nº 006/CMAS/2023.

CONSIDERANDO: As deliberações da assembleia geral ordinária realizada dia 12 de Abril de 2023, às 8h, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme ATA nº 007/CMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para o Projeto Renascer, promovido pela Associação Adventista para o Desenvolvimento Recursos e Assistência - ADRA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da emenda parlamentar nº 202341730005 (nº da programação 110012220230002).

Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro para o Projeto promovido pelo Centro Educativo Dom Bosco - Paróquia São José, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da emenda parlamentar nº 202341730005 (nº da programação 110012220230002).

Art. 3º - Aprovar o repasse financeiro para o Projeto Fortalecendo Vínculos para Superar Desafios, promovido pela Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da emenda parlamentar nº 202341730005 (nº da programação 110012220230002).

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO



Art. 4º - Aprovar o repasse financeiro para o Projeto Viver Melhor, promovido pelo Lar do Idoso Aurélio Bernardi, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da emenda parlamentar nº 202341730005 (nº da programação 110012220230002).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Art. 2º da Resolução nº 007/CMAS/2023 de 10 de Abril de 2023.

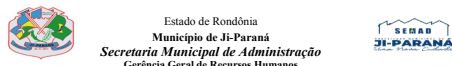
Ji-Paraná/RO, 14 de Abril de 2023.

Registre-se
Publique-se

Rusenilda F. de Almeida Aguiar
Presidente CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 0511/2023

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 259/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n.ºs 843/DRH/SEMUSA/2022 e Memorando n.º 564/DAB/SEMUSA/2022, e considerando a desistência da candidata convocada através do Edital n.º 258/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCO, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nºs. 1-1360/12/016 e 1-1338/12/017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto n.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto n.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº. 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.º 2030/GAB/PM/JP/2022.

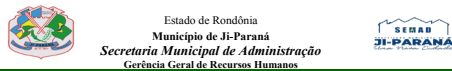
Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS.
373.433-1 REGINA DE SOUZA VALERIANO 51,00 78º

1. O(s) candidato(s) (a) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP. 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de 17/04/2023 a 16/05/2023, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 14 de Abril de 2023.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like photo, ID card, CPF/MF, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

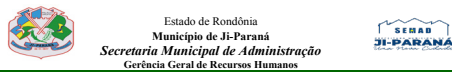
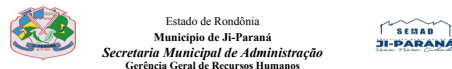


Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists documents for possession like declaration of criminal records, tax situation, etc.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE
Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. ENFERMEIRO - 40 HORAS - Ensino Superior Graduação em Enfermagem

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

Form for employee registration with fields for name, sex, CPF, address, birth date, marital status, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às nove horas do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a primeira Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do IPREJI. Havendo aberta a Sessão: 1) O Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt iniciou a reunião apresentando aos membros o Relatório Analítico dos Investimentos referente ao mês de dezembro de 2022, entregue pela Diretoria Executiva ao CIRP. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos aderente ao plano de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao plano de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao plano de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao plano de investimento...

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

3) Prosseguindo, após a análise do resultado da carteira de dezembro, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de janeiro de 2023, fossem realizados em fundos de renda fixa, devido à alta volatilidade que vem ocorrendo no mercado de renda variável e também pelo momento de alta da Taxa Selic. Sugeriram também, alternativamente às aplicações de renda fixa, a possibilidade de efetuar aporte em fundos do segmento Multimercado - conservador, devido à estabilidade desses fundos, sendo opção para diversificação de aportes na carteira. 4) Em seguida, o membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de janeiro ocorreu o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida e informou que foi recebido em janeiro uma parcela no valor de R\$ 19.538,16 referente à compensação previdenciária. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de renda fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. 5) Em seguida, o membro Anderson Cleiton dos Santos Schmidt apresentou novamente o calendário de reuniões do Comitê de Investimento para o exercício de 2023, a fim de deixar informados os membros do Comitê. Informou também que o calendário foi publicado no Portal de Transparência do Município, no Diário Oficial do Município e no site eletrônico do IPREJI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt encerrou a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação a data da próxima reunião. Eu, Marisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do CIRP e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê, Ji-Paraná, dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Presidente do Comitê
Lânea de França Cirqueira
Membro do Comitê
Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira
Membro do Comitê
Marisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária do CDMP e CIRP

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------------|--|----------------------------------|
| Ata de Reunião | 1ª ATA REUNIAO COMITE DE | 14/04/2023 |
| ID: | 78720 | |
| CRIC: | D10BFD67 | |
| Processo: | 0-00 | |
| Usuário: | Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo | |
| Criação: | 14/04/2023 11:45:14 | Finalização: 14/04/2023 11:46:00 |
| MD5: | 88C22AE25F84BC736B3EA0680BE75E | |
| SHA256: | 4D43CEC1B67298BE148E97CB14A6572BC684B10CA151F3FDD6DAE732BEF3B6 | |
| Síntese/Objeto: | Solicito que sejam tomadas as providências para publicação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do Município de Ji-Paraná, no Diário Oficial do Município - DOM. | |
| INTERESSADOS | IPREJ- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 14/04/2023 11:45:14 | |
| ASSUNTOS | SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 14/04/2023 11:45:14 | |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | Memorando MEMO 151 IPREJ/2023 14/04/2023 78688 | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 78720 e o CRC D10BFD67.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 103/SEMAD/PMJP/2023

JI-PARANÁ/RO, 12 de abril de 2023.

Designa servidor para Gestão do Contrato nº 56/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo derivado 1-3777/2023 - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3777/2023;

Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestora de contrato para execução das atividades de controle visando adequada prestação dos serviços contratados, gerenciar prazos e condições do contrato, notificar a alta administração quanto aos prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avaliar o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convocar e realizar reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato com o Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, através da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N. 27.814.736/0001-50, conforme Processo Administrativo 1-3777/2023 e Contrato n. 056/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º A Gestora será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e termo de encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV - Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR
VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Matrícula: 96193

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 104/SEMAD/2023

JI-PARANÁ/RO, 12 de abril de 2023.

Designa servidor para Fiscalização do Contrato nº 56/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo derivado 1-3777/2023 - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3777/2023

Considerando o Contrato n. 056/PGM/PMJP/2023, artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA DULCILENE MOTA BARROSO, para fiscal do Contrato n. 56/PGM/PMJP/2023 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N. 27.814.736/0001-50, conforme Processo Administrativo 1-3777/2023.

Art. 2º A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, anexo ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º A Designação para FISCAL DO CONTRATO n. 056/PGM/PMJP/2023:

FISCAL
DULCILENE MOTA BARROSO
Matrícula n. 2088

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021



PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 102/SEMAD/PMJP/2023

JI-PARANÁ, 12 de abril de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços do Contrato nº 56/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo derivado 1-3777/2023 - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3777/2023;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, através da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N. 27.814.736/0001-50, conforme Processo Administrativo 1-3777/2023 e Contrato n. 056/PGM/PMJP/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Shara Alves Bergerand
Presidente

Jeziel Luz Pinto
Membro

Robson Gambet
Membro

Raniel Lima Silva
Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volumes, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, incluindo tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 105/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 12 de abril de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços do Contrato nº 55/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo derivado 1-3778/2023 - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3778/2023;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, através da empresa ATHOS ASSESSORIA & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N. 11.774.942/0001-43, conforme Processo Administrativo 1-3778/2023 e Contrato n. 055/PGM/PMJP/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Shara Alves Berguerand
Presidente

Jeziel Luz Pinto
Membro

Robson Gambet
Membro

Raniel Lima Silva
Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificação do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou equilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV - Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou equilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV - Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volumes, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br

XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR
VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Matrícula: 96193

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR
VIVIANE BARBOSA VITÓRIA
Matrícula: 96193

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 106/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2023.

Designa servidor para Gestão do Contrato nº 55/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo derivado 1-3778/2023 - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3778/2023;

Considerando o artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestora de contrato para execução das atividades de controle visando adequada prestação dos serviços contratados, gerenciar prazos e condições do contrato, notificar a alta administração quanto aos prazos e condições dos serviços prestados em consonância com o objeto contratado (visando evitar caducidade do serviço), avaliar o resultado da execução do objeto contratado (observando os relatórios do fiscal e/ou comissão de recebimento), convocar e realizar reuniões com os representantes da empresa contratada visando sanar dúvidas ou possíveis riscos na execução do contrato com o Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, através da empresa ATHOS ASSESSORIA & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N. 11.774.942/0001-43, conforme Processo Administrativo 1-3778/2023 e Contrato n. 055/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º A Gestora será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

PORTARIA N. 107/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2023.

Designa servidor para Fiscalização do Contrato nº 55/PGM/PMJP/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo derivado 1-3778/2023 - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3778/2023;

Considerando o Contrato n. 055/PGM/PMJP/2023, artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA DULCILENE MOTA BARROSO, para fiscal do Contrato n. 55/PGM/PMJP/2023 - cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, ATHOS ASSESSORIA & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ N. 11.774.942/0001-43, conforme Processo Administrativo 1-3778/2023 e Contrato n. 055/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 029/IPREJI/2023

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI - Interina, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 12.947/2020 e o Decreto nº 0599/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-1159/2023 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A), à servidora LADES SANTOS SILVA; cadastro/matricula nº 3129, no cargo de Professor (a) Licenciatura Plena - P - III-40H, admitida em 19/02/1993, lotada na SEMED-Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 10.995 dias, ou trinta anos, um mês e quatorze dias, alcançando 100% do tempo exigido, no valor total de R\$ 3.552,61 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de março de 2023.

LADES SANTOS SILVA
Lânea de França Cirqueira
Presidente do IPREJI Interina
Decreto nº 0599/GAB/PMJP/2023

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-361
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipreji.ro.gov.br e-mail: presidencia@ipreji.ro.gov.br



ID: 78833 e CRC: 6C14F81F



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|----------------------------------|
| Portaria | PORTARIA 29 IPREJI 2023 | 14/04/2023 |
| ID: | 78633 | |
| CRC: | 6C14F81F | |
| Processo: | 0-00 | |
| Usuário: | Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo | |
| Criação: | 14/04/2023 11:27:17 | Finalização: 14/04/2023 11:28:29 |
| MDS: | 7562491AA495C3D47976B24A8D7B558 | |
| SHA256: | 6A074F5A32E4F29BD6D3F9BA37CAE50A747ACD3F1DA17C0767193D4157FB | |
| Súmula/Objeto: | | |
| Encaminhamos à V. S. a Portaria nº 29/IPREJI/2023 que trata da "concessão de aposentadoria a servidora LAEDES SANTOS SILVA" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM. | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 14/04/2023 11:27:17 |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 14/04/2023 11:27:17 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando MEMO 148 IPREJI 2023 | | 14/04/2023 78602 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 78633 e o CRC 6C14F81F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 030/IPREJI/2023

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI - Interina, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 12.947/2020 e o Decreto nº 0599/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-13065/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do e §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FLORISVALDO MAURICIO PEREIRA, matrícula nº 11977, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, admitido em 26/09/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de julho de 1994, de 13.254 dias, ou trinta e seis anos, três meses e dezoito dias, alcançando 100% do tempo exigido (12.750 dias), resultando no valor de R\$ 1.329,06 (mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de março de 2023.



Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

ID: 78578 e CRC: 3FE38B77



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|----------------------------------|
| Portaria | PORTARIA 30 IPREJI 2023 | 14/04/2023 |
| ID: | 78578 | |
| CRC: | 3FE38B77 | |
| Processo: | 0-00 | |
| Usuário: | Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo | |
| Criação: | 14/04/2023 11:16:30 | Finalização: 14/04/2023 11:17:11 |
| MDS: | 4510E46A00F587C70922938716D6DDE0 | |
| SHA256: | A2486ED1554E2E71FCD27E5E8727D857F0D2E3DF75C49E3C3775CAAC540BDD | |
| Súmula/Objeto: | | |
| Encaminhamos à V. S. a cópia da Portaria nº 30/IPREJI/2023 que trata da "concessão de aposentadoria ao servidor FLORISVALDO MAURICIO PEREIRA" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM. | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 14/04/2023 11:16:30 |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 14/04/2023 11:16:30 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando memorando 149 IPREJI 2023 | | 14/04/2023 78551 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 78578 e o CRC 3FE38B77.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 033/IPREJI/2023

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI - Interina, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 12.947/2020 e o Decreto nº 0599/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-10824/2022 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

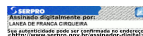
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora ABISAGUE VILHALVA AGUIERO TILP, matrícula nº 11274, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos-SAU, admitida em 15/02/2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, com carga horária de 40 horas semanais, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, a aposentadoria foi calculada sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações a partir de julho 1994, com o tempo averbado de 7.865 dias, ou vinte um anos, seis meses e dezoito dias, alcançando 71,83% do tempo total exigido (10.950 dias), na data do laudo médico - pericial de 30/08/2022, com proventos proporcionais, resultando no valor de R\$ 1.083,83 (mil e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), com a majoração de R\$128,17 (cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), para o valor do salário mínimo nacional de R\$1.212,00, na data do laudo médico pericial de 30/08/2022, proventos atualizados para o valor de R\$1.202,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 01/01/2023, concedidos com base nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico - pericial de 30/08/2022 até a finalização dos procedimentos de aposentadoria, 31/03/2023, passará à condição de inativa, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, cujos pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na Folha de Pagamento dos Aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2023, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2022, data do laudo médico pericial.

Ji-Paraná, RO, 31 de março 2023.



Lânea de França Cirqueira
Presidente do IPREJI - Interina
Decreto nº00599/GAB/PM/JP/2023

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br
ID: 78521 e CRC: A1DE92BE



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|--|---|----------------------------------|
| Portaria | Portaria 33 IPREJI 2023 | 14/04/2023 |
| ID: | 78521 | |
| CRC: | A1DE92BE | |
| Processo: | 0-00 | |
| Usuário: | Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo | |
| Criação: | 14/04/2023 11:05:38 | Finalização: 14/04/2023 11:06:25 |
| MDS: | 25DCB4179E00F73492AACFC3238F0E1 | |
| SHA256: | 7FADAA0602E227686B374AD47CC687CF9B294CE4FE56A0A99C1D07A797D | |
| Súmula/Objeto: | | |
| Encaminhamos à V. S. a Portaria nº 33/IPREJI/2023 que trata da "concessão de aposentadoria a servidora ABISAGUE VILHALVA AGUIERO TILP" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM. | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 14/04/2023 11:05:38 |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 14/04/2023 11:05:38 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando memorando 150 IPREJI 23 | | 14/04/2023 78499 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 78521 e o CRC A1DE92BE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|----------------------------------|
| Memorando | memorando 147 | 14/04/2023 |
| ID: | 78138 | |
| CRC: | E7C3463D | |
| Processo: | 0-00 | |
| Usuário: | Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo | |
| Criação: | 14/04/2023 09:37:37 | Finalização: 14/04/2023 09:44:17 |
| MDS: | D193E71F58E398D9E158D11CF6C9BA1 | |
| SHA256: | 588AEC790A67F9861CFE4F0D7F9F7E412BA01673782BE4B3790FC0B8DA91A5C | |
| Súmula/Objeto: | | |
| MEMORANDO 147/IPREJI/2023 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 34/IPREJI/2023 | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 14/04/2023 09:42:43 |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 14/04/2023 09:43:32 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 78138 e o CRC E7C3463D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIA Nº 074-GABPREF, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Maria Sonia Grande Reigota Ferreira.
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias a Secretária **MARIA SONIA GRANDE REIGOTA FERREIRA**, deslocar-se-á à capital do Estado onde participará de reuniões sobre o Bolsa Atleta, Lei Pelé, sanar dúvidas e orientações juntamente com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para que o município de Ji-Paraná possa ser contemplado nos projetos cedidos pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme detalhado abaixo:

| | | |
|----------------------------------|-------------------|-------------|
| SAIDA: 19/04/23 | RETORNO: 20/04/23 | 2 dias |
| VEICULO OFICIAL: HILUX TERRESTRE | PLACA: JJ-PARANA | QTBOE81 |
| | | PORTO VELHO |

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 75-GABPREF, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de material permanente.
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento da aquisição de material permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para certificar o recebimento de material permanente, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sirley Machado de Almeida Oliveira;
- Viviane Alves da Silva;
- Alana Cecília Vieira Paulino.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar o recebimento de material permanente, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o efeito no dia 13 de março de 2023.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Av. Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br
ID: 81738 e CRC: E7C3463D